

LEI N.º 119, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

"Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Amar é Viver".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica reconhecido de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Amar é Viver, fundado em 04 de agosto de 1974, situado na Rua Cordura, 65, em Edson Passos, Mesquita, 5.º distrito deste Município.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de novembro de 1976.

*Projeto
n.º 93/76 - G.
Aut. Carlos M. G.*

JOÃO BATISTA BARETO LUBANCO
Prefeito

ARAMIS CÉLIO MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo
CAMILO RODRIGUES BRAZ

Séc. Mun. de Planejamento e Coordenação
Geral

HENRIQUE FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ

Secretário Municipal de Fazenda
REGINALDO MENDES LINHARES
Sec. Municipal de Obras e Urbanismo

LUIZ DE ALMEIDA MELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
ROBERTO NUNES MAIA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
JOSÉ CARLOS DO VÁLE

Sec. Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral